**Decreto nº 002 de 13 de JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por superávit financeiro e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 2244/2021 de 13 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 568.884,47 (Quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 2.92 – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada |  |
| Despesa 296: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3052 - Superávit Exercício Anterior COVID - 19 – Recursos União Saúde e Assist. Social (LC 173/2020 - Art. 5., I-b) - FR 3.0.52 | R$ 20.000,00 |
| Despesa 297: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3052 - Superávit Exercício Anterior COVID - 19 – Recursos União Saúde e Assist. Social (LC 173/2020 - Art. 5., I-b) - FR 3.0.52 | R$ 124.087,34 |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 298: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3052 - Superávit Exercício Anterior COVID - 19 – Recursos União Saúde e Assist. Social (LC 173/2020 - Art. 5., I-b) - FR 3.0.52 | R$ 6.950,00 |
| Despesa 299: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3079 - Superávit Exercício Anterior - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado FR 3.0.79 | R$ 417.847,13 |

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 13 de janeiro de 2021.

**Valdir Cardoso dos Santos**   
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 13 de janeiro de 2021.

**Adilson Wendt**   
Secretário de Administração e Finanças